

**Diário Notícias**

11-02-2014

Periodicidade: Diário**Classe:** Informação Geral**Âmbito:** Nacional**Tiragem:** 56361**Temática:** Economia**Dimensão:** 759**Imagem:** S/Cor**Página (s):** 1/10

Ex-espião não foi 'subornado' dizem penalistas

ARGUMENTOS Costa Andrade e Figueiredo Dias contestam acusação de corrupção ativa imputada a patrão da Ongoing por ter contratado Silva Carvalho. **POLÍTICA** PÁG. 10

Penalistas alegam que emprego dado a ex-espião não é suborno

Secretas. Costa Andrade e Figueiredo Dias contestam acusação de corrupção ativa imputada ao patrão da Ongoing, dizendo que o emprego dado a Silva Carvalho não pode ser entendido como “indevido”. MP contesta tese da defesa

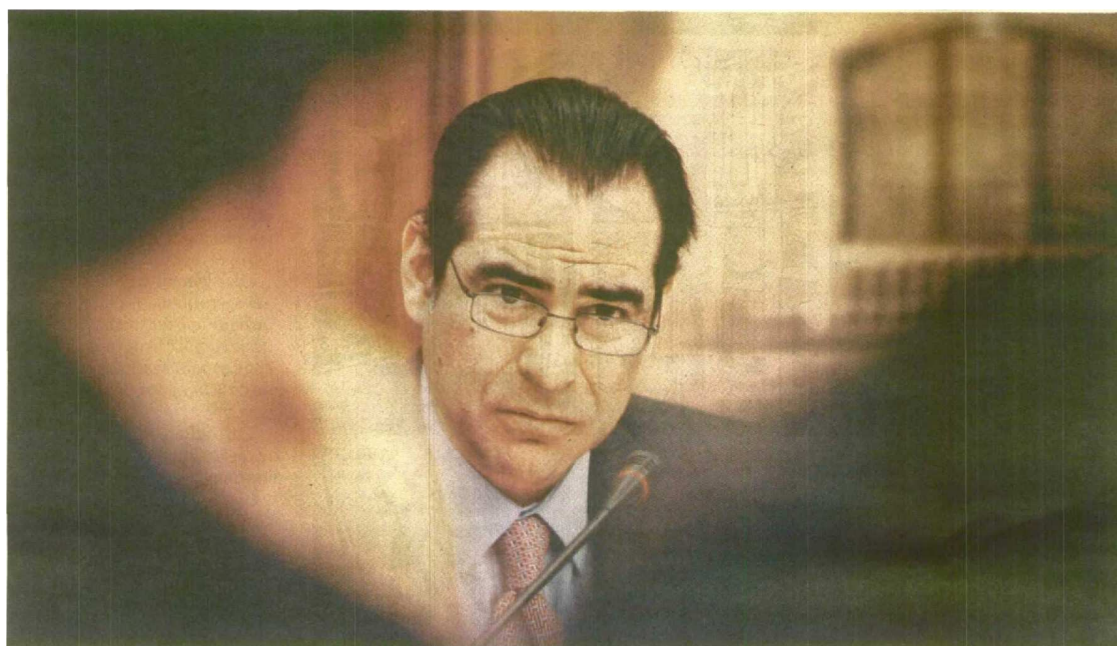
CARLOS RODRIGUES LIMA

Antes mesmo de se saber se há provas que demonstrem ter existido corrupção no chamado processo das secretas, dois professores de Direito Penal questionam se se pode sequer imputar aquele crime aos arguidos Nuno Vasconcellos, presidente do grupo Ongoing (corrupção ativa), e Jorge Silva Carvalho, ex-diretor do Serviços de Informações Estratégicas e Defesa (corrupção passiva). Tudo porque a contrapartida em causa, um emprego para Silva Carvalho na Ongoing, na opinião de Costa Andrade e Figueiredo Dias, não encaixa na definição de “contrapartida indevida”. Teresa Almeida, procuradora do Ministério Público, defende o contrário.

O parecer subscrito pelos dois professores da Faculdade de Direito de Coimbra foi entregue na semana passada pela defesa de Nuno Vasconcellos no Tribunal de Instrução Criminal, que marcou para 15 de março a leitura da decisão de levar ou não os arguidos do processo a julgamento. Segundo o documento a que o DN teve acesso, são categóricos a afirmar que “os factos descritos na acusação e imputados a Nuno Vasconcellos não podem fundamentar a responsabilização do arguido por corrupção ativa”.

E que factos são? Segundo a acusação do Ministério Público, Silva Carvalho, ainda como diretor do SIED, recorreu a quadros internos da secreta para obter informações sobre dois empresários russos, com quem a Ongoing estava a negociar a concessão de um porto na Grécia. Posteriormente, Silva Carvalho e Nuno Vasconcellos acertariam os termos da contratação do primeiro. Em resumo, ao mesmo tempo que negociava a sua contratação, Jorge Silva Carvalho quis mostrar a Nuno Vasconcellos a sua “mais-valia”.

Porém, Costa Andrade e Figueiredo Dias consideram que o emprego não pode ser entendido como um “vantagem indevida” fruto de um “ato contrário” às funções de diretor do SIED. “Numa sociedade aberta, nada mais absurdo e chocante do que pretender lançar o estigma do ilícito e do indevido sobre o propósito de mudar de vida”, escrevem Costa Andrade e Figueiredo Dias, criticando o entendimento de que os funcionários públicos devem estar “amarrados a um modo de vida que se tornou um silício e uma frustração”.



Nuno Vasconcellos, patrão da Ongoing, foi acusado de corrupção ativa por ter contratado Silva Carvalho para a empresa

O QUE É UM SUBORNO?

“Não é possível qualificar como vantagem indevida a contratação de Silva Carvalho para a Ongoing nem as suas remunerações”

C. ANDRADE/F. DIAS
 PARECER

“O suborno assume qualquer forma possível, desde que constitua uma vantagem patrimonial ou não patrimonial para si ou terceiros”

TERESA ALMEIDA
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA

Na resposta ao parecer, que entregou à juíza de instrução, Teresa Almeida, procuradora da 9ª secção do Departamento de Investigação e Ação Penal de Lisboa, rebate os argumentos dos catedráticos, sublinhando: “O suborno assume qualquer forma possível, desde que constitua uma vantagem patrimonial ou não patrimonial, para si ou para terceiro.” Citando várias jurisprudências dos tribunais superiores, a procuradora concluiu que o suborno pode passar “por tudo o que interessa ao agente público e a imaginação humana e a superior riqueza da realidade puderem conceber”.

O processo dos espiões sem “uma mulher bonita e um Martini seco”

CASO Tudo começou com uma suspeita de espionagem a um jornalista, mas acabou em corrupção e violação do segredo de Estado

Será no dia 15 de março que os arguidos do chamado processo das secretas saberão se vão enfrentar julgamento ou se, pelo menos para alguns, a ação fica encerrada. Além de Nuno Vasconcellos e de Jorge Silva Carvalho (ver texto nesta página), há um terceiro arguido, João Luís, ex-diretor do Serviço de Informações Estratégicas e Defesa (SIED), e dois na “corda bamba”: Nuno Dias, agente do Serviço de Informações e Segurança (SIS), e a sua companheira, Gisela Teixeira, antiga funcionária da Optimus.

As suspeitas relativas a estes dois últimos foram arquivadas pelo Ministério Público (MP), mas, aberta a fase de instrução, o jornalista Nuno Simas e a operadora Optimus pediram uma acusação contra ambos, uma vez que, como reconheceu o próprio MP, foram os au-



Jorge Silva Carvalho

tore materiais do crime de acesso indevido a dados pessoais, isto é, a faturação detalhada do telemóvel do jornalista Nuno Simas, o ponto de partida de todo este caso.

No final da investigação, a procuradora Teresa Almeida imputou mais crimes aos suspeitos: corrupção ativa e passiva (Nuno Vascon-

cellos e Jorge Silva Carvalho), violação do segredo de Estado (Jorge Silva Carvalho) e abuso de poder (Silva Carvalho e João Luís).

Os elementos informáticos recolhidos ao ex-diretor do SIED, mais o que continha na memória do seu telemóvel, são os principais indícios recolhidos pela investigação. Indícios estes que, durante a fase de instrução, foram desvalorizados pelas respetivas defesas, dizendo que os mesmos não podem ser lidos isoladamente, mas num contexto de amizade e de informalidade, sobretudo, entre Jorge Silva Carvalho e Nuno Vasconcellos.

Quanto à violação do segredo de Estado, a defesa do ex-diretor do SIED alega que o relatório sobre dois empresários russos – com quem a Ongoing tinha um negócio em curso – foi realizado através de “fontes abertas”, isto é, internet, como o próprio autor do documento disse em declarações ao processo. A defesa de Silva Carvalho já afirmou ter pela frente “uma acusação em que só falta uma mulher bonita e um Martini seco”.